

DECRETO Nº 12033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 38603/2009,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box 35, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.576/00, outorgada à pessoa física Viviane Aparecida Alvarenga, para a pessoa jurídica V.A.M.A.M. FONTES MASSAS- ME, ramo de atividade comércio varejista de massas alimentícias, antepastos e fornecimento de alimentos preparados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 11 de novembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA